

Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de novembro de 2022

Data, hora e local: A reunião foi realizada no dia 1º de novembro de 2022, às 15hrs00min, na sede social da BrasilAgro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas (“Companhia”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Tendo sido todos os membros do Conselho de Administração da Companhia (“Conselheiros”) regularmente convocados nos termos do artigo 20, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, instalou-se a reunião com a presença dos Conselheiros que esta ata subscrevem, exceto pelo Conselheiro Efraim Horn, que manifestou o seu voto por escrito. Fica consignada a participação de Conselheiros via conferência telefônica e vídeo conferência, respectivamente, conforme facultado no artigo 20, caput, do Estatuto Social. **Mesa:** Presidente: Eduardo S. Elsztain; e Secretário: André Guillaumon. **Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a aprovação das seguintes vendas e arrendamento de áreas agrícolas: **(i.a)** aprovação da venda de 1.964 hectares, de áreas de titularidade da Agrifirma Bahia Agropecuária Ltda., do imóvel rural denominado Fazenda Rio do Meio, no município de Correntina/BA (“Rio do Meio” e “Venda da Rio do Meio”; **(i.b)** aprovação da venda de 864,1 hectares, em favor de Agroglobal del Paraguay S.A., de áreas de titularidade da Agropecuária Moroti S.A., do imóvel rural denominado Estancia Marangatu localizado no Distrito de Mariscal Estigarribia, Paraguai (“Marangatu” e “Venda da Estancia Marangatu”), e **(i.c)** aprovação da celebração de contrato de arrendamento, com opção de compra, a ser firmado entre Agroglobal del Paraguay S.A. e a Agropecuária Moroti S.A. objetivando a cessão da posse de 943 hectares úteis do imóvel rural para exploração agrícola, pela Agroglobal del Paraguay S.A., da Marangatu, pelo prazo de 4 (quatro) anos; **(ii)** a (re)eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(iii)** autorização do Conselho de Administração, nos termos dos Artigos 21, XXVII, e 28, §4º, (b), do Estatuto Social, para a outorga de procurações em nome da Companhia, em favor da Sra. Mariana Fonseca de Souza Rezende Bresciani, com amplos poderes de representação e administração e sempre com mandatos de 1 ano, exceto quando se tratar de procurações ad judicium, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado; **(iv)** autorização do Conselho de Administração, nos termos dos Artigos 21, XXVII, e 28, §4º, do Estatuto Social, para a outorga de procurações em nome da Companhia, em conformidade com a Matriz de Procurações da Companhia, e sempre com prazo máximo de mandato de 1 ano; e **(v)** autorização do Conselho de Administração, nos termos dos Artigos 21, XXVII, e 28, §§2º, 3º e 4º, do Estatuto Social, para a outorga de procurações da Companhia para a prática de atos de representação simples e/ou rotineiros, que não impliquem em assunção de responsabilidade pela Companhia, bem como para a prática de atos na qual a Companhia possa, nos termos do Estatuto Social, ser representada singularmente por apenas 1 procurador, sempre com mandatos de 1 ano, exceto quando se tratar de procurações ad judicium, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Deliberações:** Os Conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e tomaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações: **1.** Aprovar a venda de uma fração da Fazenda Rio do Meio, ou seja, 1.964HA de áreas de titularidade da Agrifirma Bahia Agropecuária Ltda., do imóvel rural denominado Fazenda Rio do Meio, localizada no Município de Correntina/BA, composto por 1.422HA agricultáveis, pelo preço total de 414.098 sacas de soja e valor médio de 291 sacas por hectare agricultável, sendo o pagamento devido em 7 parcelas anuais, sendo a 1ª parcela no valor equivalente a 36.379 sacas de soja, a ser paga em 08/11/22; a 2ª parcela no valor equivalente a 71.148 sacas de soja, a ser paga até 31/07/23; a 3ª parcela no valor equivalente a 84.661 sacas de soja, a ser paga até 31/07/24; a 4ª parcela no valor equivalente a 103.524 sacas de soja, a ser paga até 31/07/25; a 5ª parcela no valor equivalente a 67.145 sacas de soja, a ser paga até 31/07/26; a 6ª parcela no valor equivalente a 32.377 sacas de soja, a ser paga até 31/07/27; e a 7ª parcela no valor equivalente a 18.864 sacas de soja, a ser paga até 31/07/28, e em conformidade com o seguinte cronograma de entrega de áreas: (i) 1ª Entrega - 2022: Talhão 209 = 519,71HA (280 sacas/HA útil) = 145.517 sacas; (ii) 2ª Entrega - 2023: Talhão 109 = 479,56HA (290 sacas/HA útil) = 139.073 sacas; (iii) 3ª Entrega - 2024: Talhão 207 = 180,18HA (300 sacas/HA útil) = 54.053 sacas; e (iv) 4ª Entrega - 2025: Talhão 107 = 243,40HA (310 sacas/HA útil) = 75.454 sacas. **2.** Aprovar a venda de uma fração da Fazenda Marangatu, ou seja, 864,1HA de áreas totais de titularidade da Agropecuária Moroti S.A., do imóvel rural denominado Marangatu, localizada no Distrito de Mariscal Estigarribia, Paraguai, em favor de Agroglobal del Paraguay S.A., dos quais 499 HA são áreas úteis, pelo preço total de US\$ 1.497.000,00 (“Preço de Aquisição”), isto é, na razão de US\$ 3.000,00 (três mil dólares norte-americanos) por hectare útil, a serem pagos da seguinte forma: (i) sinal confirmatório no importe de US\$ 748.500,00; (ii) US\$ 249.500,00 a serem pagos até 10 de agosto de 2023; (iii) US\$ 249.500,00 a serem pagos até 10 de agosto de 2024; (iv) US\$ 249.500,00 a serem pagos até 10 de agosto de 2025. **3.** Aprovar a celebração de um contrato de arrendamento, com opção de compra, entre Agroglobal del Paraguay e a Agropecuária Moroti S.A., de 943 hectares úteis do imóvel rural denominado Marangatu, pelo prazo de 4 (quatro) anos ao preço fixo de US\$ 130,00 por hectare útil e um valor adicional variável, atrelado à produtividade. **4.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e/ou a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive, mas não se limitando a instrumentos particulares, contratos, mandatos e/ou escrituras públicas relativos às deliberações indicadas nos itens 1 a 3 acima. **5.** Reeleger, nos termos do artigo 25 do Estatuto Social, os atuais membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 1 (um) ano contado da presente data até primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 30 de junho de 2023 ou até que sejam destituídos ou substituídos pelo Conselho de Administração, a saber: (i) Sr. **André Guillaumon**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-7224381 SSP/MG e inscrito no CPFME sob o nº 002.728.986-94, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, para o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) Sr. **Gustavo Javier Lopez**, argentino, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V479354-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 232.169.968-08, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, para os cargos cumulativos de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**. **5.1.** Sem prejuízo do acima exposto, fica consignado que os Diretores ora eleitos permanecerão em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado em sede de Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração. **5.2.** Os Diretores ora eleitos atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e no Artigo 3º da Instrução CVM 367/02 e demais exigências legais aplicáveis, conforme declarações arquivadas na sede da Companhia. **5.3.** Ratificar a nomeação do Sr. Gustavo Javier Lopez como pessoa física responsável pela Companhia junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, o qual exercerá tal função cumulativamente com as demais atribuições de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores. **6.** Autorizar, nos termos dos Artigos 21, XXVII, e 28, §4º, (b), do Estatuto Social, a outorga de procurações, **públicas ou privadas, em nome da Companhia, para Mariana Fonseca de Souza Rezende Bresciani**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 25.808.986-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 280.813.818-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima 1.309, 5º andar (“Outorgada”), conferindo-lhe amplos poderes para representar a Companhia na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, inclusive autoridades, instituições financeiras, repartições públicas, autarquias e sociedades de economia mista, federais, estaduais ou municipais, em qualquer de seus departamentos e divisões, na prática de todo e qualquer ato e na assinatura de todos e quaisquer contratos, escrituras públicas e/ou documentos necessários para a gestão e/ou administração da Companhia, bem como na prática de atos de rotina e todo e qualquer ato administrativo da Companhia, inclusive, mas não limitado a, atos praticados em atendimento às obrigações, procedimentos e processos cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais, imobiliários, agrários, societários, regulatórios e criminais; sendo certo que a representação se dará sempre em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia, exceto nos casos em que, nos termos do Estatuto Social, seja permitida a prática de atos de forma isolada pelo procurador. Além disso, as referidas procurações deverão, nos termos do Estatuto Social da Companhia, especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como ter prazo máximo de mandato de 1 (um) ano, salvo quando se tratar de instrumentos de mandato ad judicium, que poderão ter prazo indeterminado e poderes de representação individual pela Outorgada, assim como instrumentos de mandato para a prática de atos de rotina que não impliquem em assunção de obrigações pela Companhia ou que demandem representação singular, que também poderão ter poderes de representação individual pela Outorgada. **7.** Autorizar, nos termos dos Artigos 21, XXVII, e 28, §4º, do Estatuto Social, a outorga de procurações em nome da Companhia, em conformidade com a Matriz de Procurações da Companhia, que, após rubricada pelo secretário da mesa fica arquivada na sede da Companhia, e sempre com prazo máximo de mandato de 1 ano. **8.** Autorizar, nos termos dos Artigos 21, XXVII, e 28, §§2º, 3º e 4º, do Estatuto Social, a outorga de procurações em nome da Companhia para a prática de atos de representação simples e/ou rotineiros, que não impliquem em assunção de responsabilidade pela Companhia, bem como para a prática de atos na qual a Companhia possa, nos termos do Estatuto Social, ser representada singularmente por apenas 1 procurador, em qualquer hipótese com prazo máximo de mandato de 1 (um) ano, exceto quando se tratar de procurações ad judicium, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião e pelo Presidente e Secretário da Mesa. **Assinaturas:** (a) Mesa: Eduardo S. Elsztain - Presidente; e (b) André Guillaumon - Secretário. (b) Conselheiros: Eduardo S. Elsztain, Alejandro G. Elsztain; Saúl Zang; Alejandro Gustavo Casaretto; Efraim Horn; Isaac Selim Sutton; Eliane Aleixo Lustosa de Andrade e Isabella Saboya de Albuquerque. São Paulo, 1º de novembro de 2022. André Guillaumon - Secretário.

